

venção de dois gerentes para obrigar validamente a sociedade, excepto nos actos de mero expediente em que é bastante a assinatura de qualquer deles.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Vai conferido e conforme.

17 de Maio de 1995. — A Ajudante, *Almerinda de Jesus Oliveira Garradas*.
3000221571

PROMELCO INTERNACIONAL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 02749/930630; identificação de pessoa colectiva n.º 503024406; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02 e inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 5, 6, 7 e 28/950216 e 19/950309.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

02 — Averbamento n.º 01, apresentação n.º 06/950216.

Facto: cessação das funções de gerência de Henrique Garcia Laranjeira de Abreu.

Data: 24 de Novembro de 1994.

Causa: Renúncia.

Averbamento n.º 1, apresentação n.º 07/950216.

Facto: deslocação da sede para Rua de Santa Catarina, 8, freguesia de Santa Catarina.

05 — Apresentação n.º 28/950216.

Facto: designação.

Data da deliberação: 24 de Novembro de 1994.

Gerente: Albano Morgado Luis.

02 — Averbamento n.º 2, apresentação n.º 19/050309.

Facto: cessação das funções de gerência de João Manuel Moreira d'Almeida.

Data: 21 de Outubro de 1994.

Causa: destituição.

Está conforme o original.

23 de Março de 1995. — A Segunda-Ajudante, *Maria Valdemira Marinho Ribeiro da Silva*.
3000220828

MODAS VANESSA DE ISAIAS & CAROLINA FIALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 03803/940929; identificação de pessoa colectiva n.º 503275867; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 01 e inscrição n.º 06; números e data das apresentações: 23 e 25/950427.

Certifico que o texto que se segue é transcrição do averbamento e inscrição acima referidos:

01 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 23/950427.

Facto: Cessação das funções de gerência de Isaias Ângelo Ramalho Fialho.

Data: 31 de Janeiro de 1995.

Causa: renúncia.

06 — Apresentação n.º 25/950427.

Facto: designação.

Data da deliberação: 31 de Janeiro de 1995.

Gerente: Mário Alberto dos Anjos Pereira.

Está conforme.

9 de Maio de 1995. — A Ajudante, *Maria Adriana Baptista Pina Júlio*.
3000220870

MASTER CHEF HOLDINGS, LIMITED

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 06452/970912; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 30/970912.

Certifico que foi efectuado o registo de constituição da sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Facto: criação de representação permanente.

Firma: Master Chef Holdings, Limited.

Sede: Suite 742b, Europort, Gibraltar.

Objecto: exercer todas ou quaisquer das actividades de comerciantes gerais, mercadores, proprietários de navios, transportadores, agentes à comissão e agentes gerais, importadores, exportadores, *designers*, especialistas de *marketing*, empreiteiros, financeiros, agentes financeiros, promotores empresariais, operadores de desconto de papel comercial, agentes hipotecários, cobradores de rendas e dívidas, fabricantes, agentes de fabricantes e representantes, compradores, vendedores, distribuidores, factores, grossistas, retalhistas e embarcadores e negociantes de géneros, produtos, bens materiais e mercadorias de todas as descrições, participar, praticar, exercer, explorar e operar todos os tipos de actividades e empresas comerciais, industriais, mercantis e financeiras, consultores de negócios gerais, especialistas em pesquisas de mercado e consultoria, peritos e consultores de negócios, escritórios e outros sistemas e análises de custo, técnicas de eficiência, *marketing* e promoção de vendas, iniciativas de gestão, comerciais, sociais e outras, bem como matérias técnicas, económicas e financeiras ligadas ao comércio e indústria, criar, estabelecer e explorar uma organização para a compra, venda, venda por retalho, distribuição, publicidade ou lançamento de produtos, bens, artigos, materiais e mercadorias de todas as descrições, praticar todos e qualquer dos negócios de empreiteiros de estiva e transporte, mudanças, caixeiros e armazenistas, negociantes de saldos e a crédito, especialistas em encomendas postais, agentes de caminho de ferro, de navegação e transitários.

Todas as demais actividades constantes do contrato de sociedade depositado na pasta.

Capital: 3000 Ecus.

Representação:

Sede: Rua da Misericórdia, 76, freguesia de Sacramento, Lisboa.

Objecto: gestão de unidades hoteleiras, cantinas, refeitórios e pronto a comer, implantação de projectos imobiliários de características turísticas, comércio, importação e exportação de produtos alimentares.

Capital afecto: 1 000 000\$00.

Representante: Henriqueta Otilia Leite Neves Roque Martins, casada, Largo Comandante Augusto Madureira, 6, 2.º, direito, Miraflores.

Estatutos

Na interpretação e construção destes Artigos, salvo se houver algo no teor ou no contexto que não seja consistente com os mesmos, os termos e expressões constantes da tabela abaixo apresentada terão os significados indicados à frente de cada um, respectivamente.

A sociedade ou esta sociedade designará a Master Chef Holdings Limited.

O Código designará o Código das Sociedades, Leis de Gibraltar Edição de 1994 e todos e quaisquer outros Códigos na altura em vigor em Gibraltar, referentes a sociedades com responsabilidade limitada, aplicando-se necessariamente a esta sociedade.

Estes Estatutos ou Os Presentes designará os presentes Estatutos e todos os Estatutos suplementares, aditados ou substituídos na altura em vigor.

Sede Social Acções Dividendos designará a Sede Social da Sociedade em cada momento.

Designará as acções do capital da Sociedade existentes em cada momento incluirá bónus.

Accionistas, sócios ou Membros designará os titulares, devidamente regista-dos na altura, das acções do capital da Sociedade.

O Registodesignará o Registo de Accionistas, a manter em conformidade com o Código.

As expressões que se referirem a escrito, a menos que indiquem intenção contrária, serão interpretadas como incluindo referência a impressão, litografia, fotografia e outras formas de representação ou reprodução de palavras de forma visível.

A menos que o contexto de outra forma determine, as palavras e expressões contidas neste regulamento terão o mesmo significado que no Código ou em qualquer alteração estatutária deste e em vigor à data em que este regulamento se toma vinculativo para a Sociedade.

Os termos no número singular incluirão o número plural e vice-versa. Os termos no género masculino incluirão o género feminino. Os termos que impliquem pessoas incluirão empresas.

2 — Sujeito às disposições a seguir indicadas, os artigos da tabela A, constituindo o Primeiro Modelo para o Código (doravante designada por Tabela a) aplicar-se-ão à Sociedade.

3 — A Sociedade é uma empresa privada dentro do significado do código e, em conformidade, produzirão efeitos as seguintes disposições, nomeadamente:

(a) o direito de transferir e transmitir acções da Sociedade fica restrito da forma abaixo prescrita;